

1º ADITIVO AO PRODUTO ANS Nº 484.356/19-8 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO MIGUEL LTDA REGISTRADO NO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO EM 22/01/2020 SOB Nº 9.043.179.

ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO MIGUEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Álvaro Correa Borges, 43, Ed. Gilberto Maida Mellace, Vila Doutor Eiras, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.854.779/0001-10, neste ato representada na forma prevista em seu contrato social, altera o Produto ANS nº 487.342/20-4 conforme passa a expor:

O presente ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª - O presente aditivo começa a vigor a partir do dia **01/01/2024**.

Cláusula 2ª – Fica incluída a **Cláusula 3.5.2 na COBERTURA PARA SAÚDE MENTAL EM UNIDADES DA REDE CREDENCIADA PELA SÃO MIGUEL SAÚDE** do Produto nº 484.356/19-8, passando a vigor com o seguinte texto:

3.5.2 A cobertura hospitalar garantirá por ano de vigência do contrato:

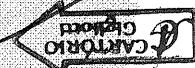
- a) Custeio integral de pelo menos 30 (trinta) dias de internação;
- b) Nas internações psiquiátricas o custeio parcial excepcionalmente poderá ser fixado a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de internação, contínuos ou não, por ano de contrato, **com co-participação do Beneficiário de 50%** (cinquenta por cento) observados os tetos estabelecidos nos normativos vigentes; Esse percentual de co-participação equivalerá ao máximo admitido por norma editada pela Agência Nacional de saúde Suplementar (ANS) que estiver vigente à época da contratação do seguro.
- c) A cobertura do tratamento em regime de hospital-dia deverá se dar de acordo com as diretrizes estabelecidas nos normativos vigentes.

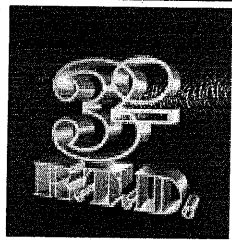
Cláusula 3ª - Ficam mantidas e ora integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado entre as partes, que não são atingidas ou revogadas pelo presente aditamento contratual.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos visados.

São Paulo, 01 de janeiro de 2024.


Assistência Médica São Miguel Ltda





3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 9.126.969 de 22/05/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 3 (três) páginas, foi apresentado em 22/05/2024, protocolado sob nº 9.203.436, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 9.126.969 e averbado no registro nº 9.043.179 de 22/01/2020 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 22 de maio de 2024

Maicon Carvalho dos Santos
Escrevente

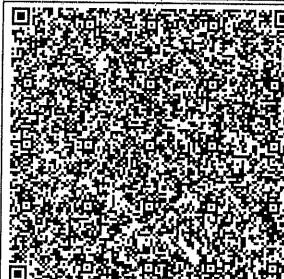
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 49,41	R\$ 14,05	R\$ 9,62	R\$ 2,60	R\$ 3,39
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,38	R\$ 1,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,48



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00221264781222393



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834TIFB000097052DF24L